

COLEÇÃO FILOSOFIA E TRADIÇÃO

# ESTUDOS CLÁSSICOS

I

ORIGENS DO PENSAMENTO OCIDENTAL

Gabriele Cornelli

Gilmário Guerreiro da Costa

(Orgs.)



Publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), pela Imprensa da Universidade de Coimbra (UC) e pela Cátedra UNESCO Archai.

Esta publicação é fruto de uma parceria entre a Representação da UNESCO no Brasil, a Imprensa da Universidade de Coimbra, a Cátedra UNESCO Archai e a Annablume Editora.

© UNESCO 2013. Todos os direitos reservados.

Revisão técnica: Setor de Ciências Humanas e Sociais da Representação da UNESCO no Brasil

Revisão: Unidade de Publicações da Representação da UNESCO no Brasil e Cátedra UNESCO Archai

Projeto gráfico: Unidade de Comunicação Visual da Representação da UNESCO no Brasil

Estudos clássicos I: origem do pensamento ocidental / organizado por Gabriele Cornelli e Gilmário Guerreiro da Costa. – Brasília: UNESCO, Cátedra UNESCO Archai; Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.  
164p. – (Coleção filosofia e tradição; 1).

Incl. Bibl.

ISBN: 978-85-7652-182-2

1. Filosofia 2. Ensino de filosofia 3. Filosofia da história 4. Estudos culturais  
5. Civilizações antigas 6. Cultura ocidental I. Cornelli, Gabriele (Org.)  
II. Costa, Gilmário Guerreiro da (Org.) III. UNESCO IV. Cátedra UNESCO Archai  
V. Universidade de Coimbra

UNESCO  
Representação no Brasil  
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO, 9º andar  
70070-912 – Brasília/DF – Brasil  
Tel.: (55 61) 2106-3500  
Fax: (55 61) 2106-3967  
Site: [www.unesco.org/brasilia](http://www.unesco.org/brasilia)  
E-mail: [brasilia@unesco.org](mailto:brasilia@unesco.org)  
[facebook.com/unesconarede](https://www.facebook.com/unesconarede)  
twitter: @unesco brasil

Imprensa da Universidade  
de Coimbra (IUC)  
Rua da Ilha, 1  
3000-214  
Coimbra, Portugal

Cátedra UNESCO Archai  
Universidade de Brasília  
Caixa Postal 4497  
70904-970  
Brasília/DF

Impresso no Brasil pela Annablume Editora  
Impresso em Portugal pela Imprensa da Universidade de Coimbra



## Capítulo II

### **Do *polítes* ao *kosmopolites***

#### **A Grécia do século IV a.C.: crises de liderança e declínio da pólis**

Na sequência do desfecho da Guerra do Peloponeso, a passagem para o século IV a.C. é acompanhada, na Hélade, por um período de predominância de Esparta. No entanto, logo a partir de 394, aproveitando a oportunidade fornecida pela Guerra de Corinto, Atenas procura recuperar um pouco da influência perdida e aliar-se a outras cidades contra a prepotência em que degenerara a hegemonia espartana. Esses esforços levariam à criação, em 378-377, da Segunda Confederação. Motivados talvez pela preocupação de evitar o ressurgimento do imperialismo ático, que levava à Guerra do Peloponeso, o certo é que alguns dos aliados começaram a exprimir a vontade de se libertarem da influência ateniense, sobretudo depois de Esparta ter sido derrotada, na Batalha de Leuctras, em 371. Com a revolta de várias das principais cidades da Confederação, em 357, tem início a chamada Guerra Social, terminada em 355 com a intervenção persa. Para Atenas, isso significou o fim da tentativa de restauração imperialista, bem como de um modelo de diplomacia externa e de relacionamento entre cidades-Estados que marcara grande parte do mundo grego no tempo de Péricles. Por outro lado, essa incapacidade – tanto de Atenas como de Esparta – de se manterem como centros de bipolarização política permitirá a ascensão de outras pólis (como Corinto e Tebas) e, em particular, a supremacia da Macedônia que, de região marginal da Hélade, considerada por



muitos gregos uma antecâmara da própria barbárie, transformar-se-á no grande centro de comando. A hegemonia macedônica deve-se, em primeiro lugar, a Filipe II, que, em uma série de hábeis intervenções nos assuntos internos das cidades gregas, acaba por ser admitido no Conselho Anfictiônico (346) – o que, do ponto de vista diplomático, equivalia a reconhecer-lhe formalmente uma importante capacidade de influência no mundo helênico – e fundar a Liga de Corinto (338), na sequência da vitória de Queroneia, que correspondeu, na prática, à conquista da Grécia pela Macedônia. Filipe é assassinado pouco depois (336), em uma altura em que preparava a invasão da Pérsia, aparecendo como chefe natural (*hegemon*) à frente de uma coligação pan-helênica liderada pela Macedônia. A morte violenta de Filipe não vai impedir a realização dessa campanha, que será levada a cabo pelo filho e da qual advirão consequências determinantes para todo o mundo antigo. O Império de Alexandre Magno significará não apenas o fim da pólis – um sistema de vida autônomo que caracterizara a Hélade nos séculos anteriores –, como também a criação de uma nova ordem, na qual a tradicional oposição entre gregos e bárbaros perderá terreno face a um processo de fusão étnica e cultural; ademais, nessa nova ordem, o particularismo da pólis, que exigia o envolvimento direto de cada *polites* na condução coletiva dos assuntos do Estado, será substituído pelo individualismo resultante da diluição das responsabilidades pessoais na realidade emergente dos reinos helenísticos.<sup>4</sup>

## Os reinos helenísticos: do *polites* ao *kosmopolites*

### 1. O legado macedônico

Entre 336 (ano da morte do pai, Filipe II) e 323 a.C. (quando sucumbe à doença, por razões ainda hoje abertas a alguma especulação), Alexandre irá conquistar um império imenso, que ia desde a Europa até a Ásia profunda, englobando também o nordeste africano e boa parte da bacia do Mediterrâneo. Tendo vivido pouco mais de 30 anos, é provável que o macedônico tenha deixado por cumprir outros projetos que traria no pensamento, entre os quais se inclui a hipótese de expandir as conquistas para oeste, se bem que não é possível afirmar com segurança que ele procurava criar um império universal. Essas e outras questões permanecem em aberto: embora Alexandre estivesse rodeado de cronistas e de historiadores oficiais que poderiam ter feito um registro bastante fiel das suas façanhas e intenções, a

<sup>4</sup> Para uma análise da evolução da agenda política de Alexandre e da forma como ele conduziu as suas campanhas, ver Leão (2005).

preocupação de agradar o monarca, bem como o processo de amplificação e de quase adoração a que foi sujeita a imagem do soberano acabaram por obscurecer múltiplos aspectos da sua atuação. Ainda assim, alguns fatos são indiscutíveis, como a sua genial capacidade militar, sua invulgar sagacidade política e ainda sua liderança forte e carismática. Embora excepcionais, essas qualidades não evitaram que enfrentasse duras provas para manter sob controle o enorme império conquistado, como ilustram as contrariedades e os levantamentos com que teve de lidar dentro do próprio exército.

Em todo caso, Alexandre marca o final de um período e lança, claramente, as fundações para a Época Helenística, uma era profundamente rica do ponto de vista econômico, científico e cultural, que desaparecerá à medida que for avançando a fusão com a nova potência que vai se agigantando a oeste: Roma. Politicamente, esses três séculos, que se prolongam até ao principado de Augusto, foram um período menos sujeito a instabilidades e alterações do que haviam sido as Épocas Arcaica e Clássica. Parte da explicação encontra-se no fato de estarmos perante reinos que englobam territórios extensos e populações numerosas e que, por conseguinte, estão menos expostos, no conjunto, ao efeito perturbador de escaramuças de fronteira. No entanto, a principal razão está relacionada à centralização do poder político – e, não raras vezes, também econômico – na figura do monarca, de quem dependia igualmente a máquina administrativa, que constituía, aliás, um dos aspectos notáveis desse período, fruto da combinação da experiência monárquica macedônica com as longas tradições asiática e egípcia. Aliás, se do ponto de vista cultural e linguístico a Época Helenística é dominada pela matriz grega – claramente preferida pelas elites dirigentes –, ainda assim ela não pode ser entendida sem o influxo das outras culturas e etnias que entraram em contato com o elemento grego e com ele se puderam fundir, criando a cultura transversal (*koine*) que se estenderá por todo esse “universo globalizado” (*oikoumene*).

## 2. Os diádocos e a criação das monarquias helenísticas

Em todo caso, embora pese a contribuição determinante de Filipe e de Alexandre, a cristalização dos traços essenciais da sociedade helenística fica muito a dever igualmente à ação dos diádocos, os generais que haviam estado a serviço do jovem macedônico. De fato, com a morte de Alexandre e não estando resolvido o problema da sucessão, foram liberadas as forças centrífugas que o imperador lograra manter sob controle. Embora, em um primeiro momento, os diádocos tivessem se

comprometido a dividir a administração das províncias – mantendo-se no fundo como sátrapas, sem tentarem evoluir para monarcas independentes –, enquanto aguardavam que o filho de Alexandre e Roxana – também Alexandre, e que nascera após a morte do pai – atingisse a maioridade, o certo é que rapidamente se envolveram em pesadas lutas que se prolongariam, com intensidade variada, ao longo dos 50 anos subsequentes. Do inevitável desmembramento do Império, sairia o embrião das futuras realezas helenísticas, até porque se revelaria ilusória a pretensão de qualquer um dos diádocos vir a ocupar o posto de governante único nas mesmas condições de Alexandre. Assim, surgiram os grandes reinos do Egito, da Macedônia, da Ásia e, mais tarde, de Pérgamo, que, do ponto de vista político, traduziram-se em monarquias hereditárias. Embora a posição do rei apresentasse variações quanto à forma de exercer a soberania, o certo é que esse regime político havia se tornado uma necessidade histórica, pois apenas um poder central forte e estável poderia manter a coesão de territórios muito amplos, com acentuadas diferenças étnicas, culturais e geográficas. Uma vez que era o rei quem dava corpo ao Estado, os seus poderes seriam, em princípio, ilimitados, no sentido de que, formalmente, o soberano não era obrigado a prestar contas a outra instância, se bem que, na prática, os monarcas helenísticos procuravam optar por soluções de governo que evitassem a conotação de um despotismo tirânico. Para dar a conhecer a sua vontade, serviam-se sobretudo de *editos reais*, traduzidos em normas e decretos, ou em instruções enviadas a magistrados ou cidades, consoante a natureza do assunto. Em qualquer dos casos, isso bastaria para se fazerem obedecer, a menos que o destinatário das indicações pretendesse desafiar a autoridade régia. Dado que o monarca se encarregava de receber pessoalmente embaixadores estrangeiros, magistrados e governadores provinciais, bem como representantes de pólis “independentes”, isso equivale a dizer que dele dependia também toda a administração, bem como a condução da diplomacia externa.<sup>5</sup>

### 3. A especialização dos serviços

Quando Simônides, o grande poeta da resistência grega às invasões persas, afirmava que “a pólis é mestra do homem” (frg. 15 West) (WEST, 1992), estava também a sintetizar, com a sua reconhecida habilidade para construir frases lapidares, o

<sup>5</sup> Como adiante se verá, esse aspecto, bem como o pagamento de tributos ao rei, constituía um dos sinais claros de que a autonomia das cidades-Estados era apenas uma ficção conveniente, que servia tanto ao amor-próprio das antigas pólis como à imagem de benevolência dos monarcas.

essencial da existência da Hélade antes do Império macedônico. Ora, essa leitura da realidade grega, ao longo das épocas Arcaica e Clássica, assentava-se no princípio inerente de que a formação do indivíduo tinha como objetivo o exercício coletivo da cidadania. Por conseguinte, se todos os *politai* são chamados a participar da defesa, do governo e da administração da pólis, isso implica que tais atividades sejam vistas como expressão natural do estatuto de cidadão, e não como uma tarefa de especialistas. Ora, a situação na Época Helenística é exatamente a contrária, observando-se uma crescente profissionalização dos intervenientes nesses setores, fato que, por um lado, exprime a maior competência específica exigida para o cumprimento daquelas funções, mas também o progressivo alheamento do cidadão comum perante a noção de Estado. A profissionalização é, portanto, sintoma de uma dinâmica social e econômica distinta, sendo percebida, em especial, nos níveis financeiro, militar e político.

Quanto ao aspecto financeiro, o surgimento de urbes muito populosas<sup>6</sup> poderia obrigar a medidas de caráter social – como a distribuição de bens de primeira necessidade –, às quais seria necessário obter previsão orçamentária, e que, além de funcionarem como formas de combate à pobreza, tinham também o objetivo político de prevenir distúrbios por parte da população carente e descontente. Além disso, a crescente mobilidade de pessoas e bens vinha conferir maior complexidade às operações financeiras, e obrigava também a desenvolver fortemente os sistemas de crédito, sobretudo para negócios que envolviam um risco acrescido – como o comércio marítimo –, mas que poderiam igualmente gerar receitas bastante apreciáveis. Esse conjunto de fatores levava a que os peritos financeiros ganhassem uma importância crescente na constituição do próprio governo.<sup>7</sup> A especialização militar conduziu ao incremento da figura do *mercenário* a serviço dos monarcas, atividade que se apresentava não apenas como uma forma alternativa de sustento – quer para camponeses arruinados, quer para a população acumulada nos centros urbanos –, mas também como uma necessidade objetiva, como forma de garantir o aperfeiçoamento de táticas militares, como, por exemplo, a técnica de cerco às cidades. Assim, uma vez que, por definição, o mercenário combate em troca de um soldo e não por um ideal de liberdade – conforme era a regra no universo da pólis

<sup>6</sup> Grandes capitais, como Alexandria, atingiam centenas de milhares de habitantes, uma concentração demográfica impensável para as pólis clássicas.

<sup>7</sup> É certo que, mesmo na democracia radical, evitava-se aplicar o mecanismo de sorteio para o acesso a cargos nos quais era reconhecida a necessidade de uma aptidão específica – como acontecia precisamente nas áreas financeira e militar –, mas a utilizar de medidas preventivas para evitar a incompetência não é o mesmo que promover a criação de carreiras especializadas.

–, diluiu-se rapidamente o princípio do cidadão-soldado, bem como a ideia de *pátria*, porquanto poderia acontecer até que o mercenário se visse na contingência de lutar contra a terra natal. Por último, e na esteira dos aspectos anteriormente referidos, a vida política também passava de preferência para o domínio de profissionais (os oradores), pois a vitalidade própria do estatuto de cidadão interventivo perdia terreno perante o avanço da ideia de que o indivíduo é apenas o súdito de um rei, e não o construtor da própria sorte.

Por conseguinte, a solução dos problemas individuais passava a ter primazia sobre a consciência de uma identidade coletiva; além disso, porque o monarca controlava igualmente a vida administrativa e as grandes opções militares, mesmo essas áreas tradicionais de afirmação da pólis ficavam destituídas de real autonomia, embora continuassem a servir de plataforma de lançamento para quem desejasse construir uma carreira nesses domínios. Ora, uma vez que as elites governantes partilhavam uma cultura de base helênica, toda a máquina burocrática e econômica dos reinos helenísticos funcionava como uma grande bolsa de empregos para as populações das antigas pólis gregas. Embora essa tendência pudesse esvaziar algumas cidades-Estados dos seus elementos mais válidos, a procura de saberes especializados nas mais variadas áreas teve, ainda assim, a vantagem de promover a mobilidade de pessoas e de conhecimentos, bem como a fusão étnica, linguística e cultural, que dá corpo à noção de *koine*).

#### 4. Os limites de atuação das pólis helenísticas

Uma vez que as antigas pólis continuaram a existir na Época Helenística, ao menos como espaços urbanos povoados, importa saber até que ponto elas mantinham alguma autonomia e liberdade efetiva de atuação. Dado que a essência do Estado helenístico assentava-se na pessoa do monarca e no conjunto de magistrados que trabalhavam diretamente com ele, a estrutura da pólis constituía, em última análise, um corpo estranho dentro da nova realidade; em todo caso, ela não poderia ser simplesmente eliminada, dado o grande peso que tivera ao longo da história da Grécia. Dessa forma, as pólis mantinham em funcionamento o aparato constitucional que possuíam no passado (assembleia popular, tribunais, magistrados eleitos anualmente); no entanto, estavam dependentes da vontade do rei, cujas ordens eram para ser cumpridas, ainda que fossem apenas transmitidas por carta, regulação (*diagramma*) ou ordenação (*prostagma*). Mantinha-se formalmente a

aparência de autonomia, desde que houvesse a preocupação de moldar os decretos da pólis, segundo as instruções do monarca, que eram assim transformados em lei.<sup>8</sup>

Pode-se questionar até que ponto uma cidade teria poder para contrariar as instruções régias, sem com isso desafiar abertamente a autoridade central. Na verdade, as fontes deixam entrever que essa margem de manobra não existia, mesmo para cidades tão poderosas como Atenas. Plutarco fornece-nos, a esse respeito, dois exemplos bastante expressivos. Em 318, Polisperconte, na qualidade de guardião do rei, enviou Fócion e mais alguns fugitivos para Atenas, a fim de lá serem julgados – se bem que, na realidade, o regente já houvesse dado instruções de que eles deveriam ser condenados à morte (*Phoc.* 34). É possível que Atenas chegasse por si própria a um veredito idêntico, mas a hipótese de, no uso de sua pretensa liberdade e autonomia, vir a contrariar as instruções de Polisperconte, só poderia ser efetivamente colocada se os atenienses quisessem discutir a autoridade do rei e sujeitar-se, em seguida, à provável retaliação. Portanto, ambas as partes observavam a formalidade fictícia de uma independência, mas, para evitar complicações futuras, o resultado não deveria desviar-se do esperado. Outro exemplo ainda mais expressivo é dado pelo mesmo Plutarco, a propósito do rei macedônico Demétrio Poliorcetes. Incomodados com a sua ingerência em assuntos domésticos, Atenas aprovou um decreto que procurava limitar o raio de ação do monarca. No entanto, os atenienses viram-se não apenas forçados a revogar o decreto em questão e a condenar à morte e ao exílio os respectivos proponentes, como ainda a aprovar outro decreto, segundo o qual seria considerado sagrado perante os deuses e justo diante dos homens tudo o que Demétrio ordenasse (*Demtr.* 24.3-4). Em síntese: os atenienses viram-se obrigados a integrar expressamente nas suas leis a autoridade real que tinham começado a pretender cercear.<sup>9</sup>

Do ponto de vista político, a maior debilidade da cidade-Estado notava-se, em especial, na grande limitação – ou mesmo incapacidade real – para conduzir uma diplomacia externa independente. Para muitas das pólis de pequena dimensão, a articulação com a vontade do monarca equivalia, de alguma forma, à prática de alianças que elas efetuavam no passado, por exemplo, com a Liga de Delos e a do

<sup>8</sup> Em todo caso, o pagamento de tributos e a integração de guarnições reais, entre outros encargos suportados pela pólis, eram um símbolo inequívoco da sua dependência em relação ao poder do soberano.

<sup>9</sup> Ainda assim, na sua atuação futura Demétrio teve o cuidado de não desprezar ostensivamente as leis atenienses, como mostra o episódio da iniciação nos Mistérios de Elêusis; uma vez que não podia estar em Atenas na altura devida, solicitou que se procurasse uma solução, ao que os atenienses responderam alterando temporariamente o nome dos meses, para que a cerimônia pudesse decorrer com respeito pela formalidade (*Demtr.* 26).

Peloponeso. A mudança era sentida, sobretudo, por cidades importantes como Atenas e Esparta, que estavam habituadas a funcionar como grandes Estados autônomos, capazes de agregar e de influenciar a política praticada por outros Estados. É certo que os monarcas concediam às pólis – e, por vezes, até estimulavam – o direito de construir com outras cidades ligas ou simaquias, assentadas na aliança voluntária de Estados formalmente independentes; ou então, criar confederações, cujos órgãos centrais se baseavam no compartilhamento de uma mesma cidadania (*sympoliteia*), ou ainda conceder potencialmente a cidadania plena (*isopoliteia*) aos *politai* de outra cidade, para o caso de estes optarem por abandonar a pólis de origem, fixando-se na que lhes concedera a *isopoliteia*. Por outro lado, mesmo na concessão da cidadania a particulares, as pólis continuavam a cultivar uma atitude defensiva e uma formalidade processual bastante complexa, que poderia fazer lembrar o mecanismo adotado na Época Clássica e suscitar, por conseguinte, a ideia de que a autonomia da cidade-Estado se manteria quase intacta nesse nível. No entanto, há que se registrar uma diferença fundamental: embora admitindo que as pólis da Época Helenística até conservavam a mesma capacidade para conceder, em circunstâncias que considerassem excepcionais, a cidadania a determinado particular ou coletividade que pretendiam honrar, elas não poderiam, ainda assim, transmitir aquilo que no passado era a essência desse processo – o estatuto de cidadão em uma pólis verdadeiramente soberana e independente. Da antiga cidade-Estado restava somente, na prática, a cidade como centro urbano, com alguma autonomia no nível local e privilégios que poderiam ir além disso (como a isenção de impostos e o direito de asilo), mas que apenas ocasionalmente eram concedidos pelo monarca.

Aliás, não deixa de ser sintomático que os sinais de empenho político e social fossem cada vez mais substituídos pela constituição de “clubes” (*koinon* para os gregos, e *collegium* para os romanos), de natureza privada e de adesão livre e voluntária, motivada pela simples afinidade de interesses lúdicos e culturais – tendo muitas vezes o ginásio como centro de reunião –, ou então pela defesa de objetivos corporativos e profissionais, como era o caso das companhias de teatro e de atletas profissionais.

Os fenômenos até agora evocados, embora aparentemente dispersos, compartilham o fato de ilustrarem a afirmação de um individualismo crescente, que tem como pano de fundo a crise do tradicional modelo cívico coletivo da pólis. O dilema, suscitado pelo movimento sofista no último quartel do século V a.C., de saber se o

homem deveria viver de acordo com suas inclinações naturais (*physis*), ou antes, segundo a norma (*nomos*) decorrente da existência em sociedade, fora resolvido por Aristóteles (*Política*, 1253a), ao sustentar que “por natureza (*physis*) o homem é um animal político (*politikon zoon*)”: em outras palavras, a vida em uma pólis, com suas leis e convenções sociais, constitui o enquadramento natural e necessário para a natureza humana. A essa visão, as novas tendências filosóficas que acompanharam a passagem para a Época Helenística – em especial os cínicos, com a sua rebeldia intrínseca contra todas as formas de disciplina e de convenção social – vêm contrapor a ideia de que *physis* e *nomos* podem efetivamente identificar-se entre si, mas somente quando o homem puder seguir suas inclinações naturais, entendendo o mundo inteiro como a sua cidade, ou seja, afirmando-se como um *kosmopolites* ou um “cidadão do mundo”.<sup>10</sup>

Embora a leitura cínica pudesse levar, em última instância, à anarquia generalizada – que não se chegou a verificar –, os reinos helenísticos acabaram por recriar efetivamente o cenário de um mundo globalizado, no qual os projetos individuais tinham mais peso do que a realização de um ideal comum.<sup>11</sup> Do empenho em relação a um compromisso coletivo (*ta politika*), que remetia para segundo plano os anseios pessoais (*ta idia*), passou-se à procura da felicidade de cada um – não tanto porque a grandeza de pessoas singulares não conseguisse ser acomodada nas calhas estreitas das obrigações sociais, mas antes porque a fraqueza da sociedade deixara de motivar o indivíduo particular (*idiotes*), libertando-o para o anonimato de um circuito de mobilidade mais vasto. Assim, do *polites* se evoluía para o *kosmopolites*, do caráter local da cidade-Estado para o mundo globalizado da *oikoumene*.

<sup>10</sup> Diógenes Laércio (6.63), a propósito do cínico Diógenes. Se a afirmação for autêntica, permite atribuir ao desconcertante filósofo a criação do termo *kosmopolites*.

<sup>11</sup> A evolução do teatro espelha de forma paradigmática essa transformação, evidente quando se compara, por exemplo, a natureza “política” dos enredos da produção aristofânica ou da própria tragédia, com o meio familiar e o triângulo amoroso que estão na base da comédia nova de Menandro.

## Bibliografia

- DAVIES, J. K. Cultural, social and economic features of the Hellenistic world. In: WALBANK, F. W. et al. (Eds.). *The Cambridge Ancient History. v. 7, part 1: the Hellenistic world*. Cambridge: Cambridge University Press, 1984. p. 257-320.
- EHRENBERG, Victor. *The Greek state*. Oxford: Basil Blackwell, 1960.
- FERGUSON, W. S. The leading ideas of the new period. In: COOK, S. A.; ADCOCK, F. E.; CHARLESWORTH, M. P. (Eds.). *The Cambridge ancient history. v. 7: the Hellenistic monarchies and the rise of Rome*. Cambridge: Cambridge University Press, 1969. p. 1-40.
- FERREIRA, José Ribeiro. *A Grécia Antiga: sociedade e política*. Lisboa: Edições 70, 2004.
- GAUTHIER, Philippe. Isopolitie et protection judiciaire. In: FRANCE. *Symbola: les étrangers et la justice dans les cités grecques*. Nancy: Annales de l'Est, 1972. p. 347-373.
- GAWANTKA, Wilfried. *Isopolitie: ein Beitrag zur Geschichte der zwischenstaatlichen Beziehungen in der griechischen Antike*. München: C. H. Beck, 1975.
- HOMERO. *Iliada*. Tradução do grego e introdução de F. Lourenço. Lisboa: Cotovia, 2005.
- HOMERO. *Odisseia*. Tradução do grego e introdução de F. Lourenço. Lisboa: Cotovia, 2003.
- LARSEN, J. A. O. *Greek federal States: their institutions and history*. Oxford: Clarendon Press, 1968.
- LEÃO, Delfim F. Alexandre Magno: da estratégia pan-helênica ao cosmopolitismo. In: CASANOVA, A. (Coord.). *Atti del convegno internazionale di studi "Plutarco e l'età ellenistica"*. Firenze: Università degli Studi di Firenze, 2005. p. 23-37.
- LEÃO, Delfim F. *Sólon: ética e política*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- O'NEIL, James L. Royal authority and city law under Alexander and his Hellenistic successors, *CQ*, n. 50, p. 424-431, 2000.
- SAVALLI, Ivana. La clausola EN TOIS ENNOMOIS CHRONOIS nei decreti greci di cittadinanza d'età ellenistica. *ASNP*, n. 11, p. 615-640, 1981.
- SHEAR JR., T. Leslie. Athens: from city-State to provincial town. *Hesperia*, n. 50, p. 356-377, 1981.
- WEST, M. L. *Iambi et elegi Graeci ante Alexandrum cantati*. Oxford: Oxford University Press, 1992.